

Recife/PE, terça-feira, 25 de Agosto de 2020

Ofício nº: 36/2020

Ao

GRANDE RECIFE CONSÓRCIO
At.: Senhor Presidente, Erivaldo Coutinho

Assunto: Atraso no pagamento dos salários dos trabalhadores rodoviários

ALDO LIMA DA SILVA, Presidente do Sindicato dos Rodoviários de Recife e RMR (STTREPE) e Membro do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, vem pelo presente expor e requerer o que se segue:

1. Desde a adesão das Empresas de Transporte Coletivo à MP 936, há um problema generalizado de atrasos no pagamento dos salários dos trabalhadores rodoviários.
2. Importante ressaltar que esses atrasos se devem, na maioria das vezes, por conta do repasse de informações erradas das Empresas para o Governo, resultando não somente em vários dias de atraso dos salários, como na divisão desses salários em parcelas mínimas.
3. A situação chegou ao extremo de os trabalhadores da Vera Cruz, após vários dias de atraso, terem recebido parcelas de apenas R\$ 100,00 ou R\$ 200,00.
4. Por conta disso, os trabalhadores paralisaram as suas atividades no dia de hoje e solicitaram a presença do Sindicato para mediar a situação e tentar chegar a um acordo com a Empresa.
5. No entanto, até o presente momento a Empresa não apresentou qualquer solução viável para que os rodoviários retornem ao trabalho, uma vez que os mesmos estão irredutíveis em retornar sem que tenham dinheiro para minimamente comprar comida para suas famílias.
6. Os trabalhadores não podem ser punidos por conta de problemas no repasse dos recursos entre o governo e as empresas que aderiram à MP 936, ficando sem salários em plena pandemia.
7. Sem comida no prato é impossível trabalhar.
8. Essa situação não é exclusiva da Empresa Vera Cruz e existe um descontentamento geral dos trabalhadores que estão praticamente passando fome.

9. O serviço de transporte coletivo é serviço essencial, mas a garantia desse serviço passa necessariamente pelo pagamento regular dos salários dos trabalhadores rodoviários.

10. Desse modo, as Empresas devem garantir o pagamento desses salários, adiantando as parcelas que seriam pagas com os recursos do governo, com posterior resarcimento desses valores junto ao governo.

11. O que não se pode é permitir que trabalhadores de serviços essenciais se coloquem em risco todos os dias e não recebam sequer o salário que garante sua sobrevivência e a sobrevivência de sua família.

12. Diante do exposto, O STTREPE requer que este Consórcio exerça as suas prerrogativas como órgão gestor do serviço de transporte coletivo e busque uma solução junto às empresas cessionárias e permissionárias que garanta o pagamento integral e regular dos salários dos trabalhadores rodoviários, condição essencial para que as atividades laborativas ocorram também de forma regular.

Atenciosamente

ALDO LIMA DA SILVA
Presidente do STTREPE
Membro do Conselho Superior de Transporte Metropolitano - CSTM